



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 28/06/2024 16:14:42.093 - CASP

REQ n.73/2024

1. Conforme sinalizado em Nota Técnica¹ e seus dados sobre o Monitoramento Operacional de Benefícios (MOB) do INSS, a economia resultante da cessação de benefícios entre julho de 2019 e maio de 2022 foi de R\$ 1,74 bilhões. Se esses benefícios cessados permanecessem ativos até 2025, os gastos indevidos poderiam chegar a R\$ 7,69 bilhões. Em 2022, cerca de 100 servidores concluíram 71.281 tarefas ordinárias do MOB. Conforme projeção, dos 725.161 trabalhos concluídos nesse período, 211.166 foram feitos pelas filas ordinárias, ou seja, com até 100 servidores. Em breve cálculo, essa economia se traduz em aproximadamente R\$ 508.667.721,91 com a atuação de 100 servidores em até 3 anos, resultando em uma economia anual de R\$ 169.555.907,30. Isso significa uma economia de R\$ 1.695.559,07 por servidor anualmente, ou R\$ 141.296,59 mensalmente. Considerando que o gasto mensal com um servidor pode oscilar entre 11 e 15 mil reais, incluindo parcelas indenizatórias, o Estado economiza 10 vezes mais do que gasta com o trabalho de um único servidor do INSS no MOB. Essa conclusão evidencia a eficiência e economia proporcionadas pelo trabalho de servidores da Carreira do Seguro Social no MOB. Dada tal perspectiva e benefícios consequentes ao próprio governo, quais as condições objetivas e necessárias ao MGI para pautar a reestruturação das carreiras que compõem o Seguro Social?
2. Conforme sinalização em Nota Técnica² e no resumo estabelecido no item anterior deste requerimento, até que ponto e como a economia de gastos projetada, relativa à "qualificação da folha de pagamento a partir das informações apresentadas no Painel de Qualidade de Dados de Pagamento de Benefícios – QDBEN", pode ser usada favoravelmente aos servidores do Seguro Social para fins de reestruturação da carreira?

1 Nota Técnica 01/2023/DOCA/CADR/CGREC/DIRBEN-INSS, contida no processo SEI 35014.038023/2023-17

2 Itens 29.1 e 32.2 da Nota Técnica 01/2023/DOCA/CADR/CGREC/DIRBEN-INSS, contida no processo SEI 35014.038023/2023-17





3. Qual é a posição do MGI em relação à mudança do requisito de Nível Superior para o cargo de Técnico do Seguro Social, que agora exige Nível Intermediário como requisito de entrada para a carreira do Seguro Social?
4. Em relação às Carreiras Típicas de Estado, o MGI está elaborando estudos alternativos com classificações em Carreiras Estratégicas Finalísticas e Carreiras Transversais Estruturantes. Existe algum tipo de medida objetiva do Ministério baseado nesse novo estudo alternativo?
5. Objetivamente, quais os parâmetros que têm sido ou foram utilizados pelo MGI em negociação junto a carreiras que foram reestruturadas?

JUSTIFICAÇÃO

Essencial para a proteção social de milhões de brasileiros em vulnerabilidade, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) há mais de 100 anos também se destaca por seu papel desempenhado na construção de uma sociedade mais justa e equitativa no país.

A fim de garantir que o INSS continue desempenhando efetivamente seu papel social, é crucial que seja levada a cabo uma moderna reestruturação da carreira que compõe o instituto. Nessas condições, com fins de se obter maiores informações junto ao Poder Executivo Federal a respeito das possibilidades objetivas de reestruturação da Carreira do Seguro Social, que compõem o INSS, este requerimento se direciona a o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) abarcando o conjunto de questionamentos supracitados.

Será possível, enfim, a partir da devolutiva do Governo Federal, estruturar de modo mais objetivo as necessidades atuais do INSS, identificar desafios e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

oportunidades e propor medidas concretas para modernizar e fortalecer a atuação do instituto, o que contribui para o aprimoramento da instituição e consequentemente permite o atendimento mais adequado, eficaz e sustentável das demandas da sociedade brasileira.

Sala da Comissão, de junho de 2024.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP

Apresentação: 28/06/2024 16:14:42.093 - CASP

REQ n.73/2024



* C D 2 4 6 2 5 4 1 6 9 9 0 0 *